



DECRETO Nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Cupira, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei Municipal 230, de 28 de dezembro de 2023, que denominou a Escola Municipal em Tempo Integral Edson Ferreira Calado, e atenderá alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino de tempo integral, decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura da escola denominada Escola Municipal em Tempo Integral Edson Ferreira Calado, situada na Avenida Etelvino Lins, PE 123, Cupira/PE. CEP: 55460-000, destinada a oferecer Ensino Fundamental em Tempo Integral, na Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - A ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL EDSON FERREIRA CALADO terá as seguintes características:

1. **Denominação:** Escola Municipal em Tempo Integral Edson Ferreira Calado
2. **Razão Social:**
3. **Endereço:** Avenida Etelvino Lins, PE 123, Cupira/PE. CEP: 55460-000.
4. **Nível de Ensino de Atendimento:** Alunos do Ensino Fundamental no Tempo Integral
5. **Capacidade de Atendimento:** 480 em tempo integral.
6. **Quantidade de salas de Atendimento:** 12 salas

Artigo 3º - A administração da ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL EDSON FERREIRA CALADO será de responsabilidade da seguinte equipe gestora:

1. **Diretor:** MOACY BASILIO FILHO
2. **Coordenadora Pedagógica:** MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS
3. **Secretária escolar:** PATRICIA MARIA DE HOLANDA

Artigo 4º - As atividades da Escola Municipal em Tempo Integral Edson Ferreira Calado terão início em 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.

Cupira – PE, 02 de fevereiro do 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito Municipal